

vinte) dias conforme solicitado, a contar dessa data, para que a empresa apresente a modelagem adequada, cumprindo as determinações legais cabíveis ao processo. Foi debatido também a abertura de PMI para chamamento público de interessados em desenvolver projeto de implantação de um Shopping Mall (Centro Comercial) em área localizada no Parque Tecnológico de Uberaba. Sobre este assunto ficou deliberado por unanimidade o prosseguimento de elaboração e publicação do PMI (Procedimento de Manifesto de Interesse). Em seguida, o Presidente Paulo Piau Nogueira deu por encerrada a reunião e, nada mais havendo a relatar, eu, Glauber Faquineli Fernandes, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes \_\_\_\_\_.

Paulo Piau Nogueira

Jorge Cardoso Macedo

José Renato Gomes

Nagib Galdino Facury

Fernando Carlos Hueb de Menezes

Glauber Faquineli Fernandes

Ângela Martins Dib Rezende

Paulo Eduardo Salge

Carlos Dalberto de Oliveira Junior

## RESOLUÇÃO

### Resolução CGP nº. 09, de 14 de agosto de 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS – CGP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, § 1º da Lei Municipal nº. 12.208, de 18 de junho de 2015, e pelo art. 6º do Decreto nº 4.494, de 15 de julho de 2015, com fundamento no Decreto nº. 703, de 20 de maio de 2013 e em conformidade com o artigo 3º, caput da Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004; com o artigo 21 da Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; com o artigo 31 da Lei Federal nº. 9.074, de 07 de julho de 1995; e considerando a Deliberação do CGP na 26ª Reunião, de 13 de agosto de 2020,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica a sociedade empresária PROSPER CONCESSÕES (PROSPER CONSULTORIA LTDA), autorizada a elaborar estudos de viabilidade para implantação, operação e manutenção do Novo Terminal Rodoviário de Passageiros, atendendo o seguinte escopo:

- a) Propiciar ao Município de Uberaba uma visão macro da viabilidade do projeto, que leve em consideração todas as modernizações e expertise de mercado em relação ao objeto da proposta;
- b) Apresentar um estudo que detalhe a forma de implantação, operação e manutenção do Terminal Rodoviário focalizando a necessidade de Uberaba e região no sentido de atendimento aos seus munícipes, em seu anseio pela busca de uma logística que atenda às necessidades pessoais e empresariais;
- c) Estruturar todo o estudo de modelagem a fim de propiciar ao Município de Uberaba segurança e tranquilidade na gestão dos negócios estruturantes desta natureza, a fim de zelar pela coisa e bem público;
- d) Apresentar o melhor modelo, juntamente com suas possibilidades de configurações contratuais e institucionais, sendo que os estudos deverão contemplar a modelagem técnica e operacional, o modelo econômico-financeiro e o modelo jurídico.

**Art. 2º.** Os interessados em solicitar autorização, com o objetivo proposto no artigo 1º e suas alíneas, deverão providenciar seu cadastramento até o dia 28/08/2020.

**Art. 3º.** Para efeito do cadastramento, os agentes interessados deverão encaminhar os seguintes documentos, para o Conselho Gestor de PPP, no gabinete do Senhor Prefeito Municipal, a/c Sra. Aline Silva, no Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto, situado na Avenida Dom Luís Maria Santana, nº. 141, Bairro Santa Maria, Uberaba/MG:

- a) Formulário de cadastramento devidamente preenchido, conforme modelo constante do Anexo I;
- b) Contrato ou estatuto social, com a última alteração, se aplicável;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF”) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (“FGTS”), se aplicável;
- f) Comprovação de experiência técnica na elaboração ou execução de projetos e estudos em PPPs ou concessões, isoladamente, em consórcio ou em Sociedade de Propósito Específico;
- g) Detalhamento das atividades que o agente interessado pretende realizar, considerando o objetivo proposto no artigo 1º, bem como a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa, considerado o prazo determinado no artigo 7º.

**Art. 4º.** Será de inteira responsabilidade do agente interessado prover a atualização dos seus dados cadastrais, estando ciente de que a PMU, em eventuais comunicações que vier a fazer, utilizará os canais indicados pelo próprio participante.

**Art. 5º.** Em caso de consórcio ou grupo de empresas, os documentos referidos no artigo 3º serão exigidos para cada participante, devendo ser indicado o nome da empresa que representará o consórcio ou o grupo e para quem serão direcionadas eventuais comunicações da PMU, observado o que dispõe o artigo anterior.

**Art. 6º.** Somente serão autorizadas as pessoas jurídicas ou físicas cadastradas.

**Art. 7º.** Os ESTUDOS desenvolvidos pelos agentes interessados cadastrados deverão ser entregues no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação da autorização concedida pelo CGP.

**Art. 8º.** Os estudos deverão ser entregues no endereço informados no artigo 3º, em cópia física e eletrônica, sendo que nesse último caso, as planilhas e os documentos de texto deverão ser encaminhados em arquivos editáveis do tipo MS Word e/ou MS Excel.

**Art. 9º.** O encaminhamento dos ESTUDOS poderá ser realizado via correio, cabendo ao agente interessado, no entanto, cuidar para que o recebimento efetivo da correspondência no endereço indicado ocorra até o prazo final fixado neste instrumento convocatório.

**Art. 10.** A critério da PMU, e justificadamente, o prazo para a entrega dos ESTUDOS poderá ser prorrogado.

**Art. 11.** Os interessados poderão obter mais informações no endereço mencionado no artigo 3º, no telefone (34) 3318-2004, ou através do e-mail: cgp@uberaba.mg.gov.br

**Art. 12.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13.** Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 14 de agosto de 2020

**Paulo Piau Nogueira**  
Prefeito de Uberaba MG  
Presidente do CGP

#### ANEXO I – FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

(papel timbrado da empresa qualificada)

(Local e data)

#### À CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA Projeto PPP – TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIRO

Prezados Senhores,

[Nome do agente interessado], [CNPJ/CPF], [ramo de atividade], [identificação do preposto (cargo e profissão), se aplicável], [endereço físico e eletrônico e número de telefone], vem, por meio desta, solicitar o cadastramento para a elaboração de estudos de estruturação de Parceria Público-Privada para a implantação do Novo Terminal Rodoviário de Passageiros.

Desta forma, declara o agente interessado que:

- a) Tem ciência das regras do Decreto Municipal nº 703/13;
- b) Atenderá às eventuais solicitações feitas pela PMU e pelo CGP no âmbito do PMI;
- c) Assumirá integral responsabilidade pelo conteúdo dos estudos técnicos apresentados, quanto à veracidade das informações e declarações ali contidas;
- d) É titular da propriedade dos direitos autorais dos estudos técnicos desenvolvidos, os quais não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;
- e) Cederá os direitos autorais decorrentes dos estudos apresentados à PMU, conforme o disposto no § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 703/13.

Indicação de um agente interlocutor (nome, cargo, endereço, telefone, e-mail).

[assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do agente interessado] .

#### ATOS OFICIAIS P.M.U

C.P.L

#### REPUBLICADO POR ADEQUAÇÕES NO EDITAL

#### EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2020

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução da ETAPA DE PÓS-OCUPAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO RESIDENCIAL RIO DE JANEIRO MÓDULO A, Contrato nº 2013/3901 – FAR 023 constituído de 701 unidades habitacionais em atendimento a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras [SESURB].

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 12 horas do dia 20/08/2020 às 13h59min do dia 03/09/2020.

**Abertura das propostas por meio eletrônico:** Às 14h00min do dia 03/09/2020.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 15h00min do dia 03/09/2020.

**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 656.291,28.

**Fonte de recursos:** Convênio.

**Informações:** O Edital do Pregão Eletrônico nº 169/2020 estará disponível a partir das 12 horas do dia 20/08/2020 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).